

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 195/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM E A EMPRESA JK NET INFORMÁTICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 195/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, firmado com a empresa **JK NET INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.492.482/0001-60, sediada na Rua São Raimundo, 579 – Centro – Tuntum/MA, CEP 65.763-000, o qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática para atender as necessidades da administração municipal, o qual se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 195/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2023, por parte da Administração Pública, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0086.2047.0000 - Manut e Func.do Salário Educação - QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 195/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial Eletrônico do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Tuntum – Maranhão, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2023.08.17
09:02:46 -03'00'

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum/MA